

EDITAL CASLE 10/2026

PRIMEIRA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Coordenação do Centro de Avaliação de Suficiência em Línguas Estrangeiras (CASLE) da Universidade Federal de Goiás faz saber que estão abertas, do dia **19 de março a 09 de abril de 2026**, as inscrições para seleção de bolsistas para atuarem nas funções de Fiscal Coordenador e de Fiscal Auxiliar no processo de aplicação das provas on-line.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CASLE é uma Ação de Extensão regular do Departamento de Línguas Estrangeiras (DELE) da Faculdade de Letras (FL) da UFG que oferece à comunidade universitária e à comunidade em geral ações de extensão na forma de aplicação de provas para avaliar a suficiência nas seguintes línguas: espanhol, francês, inglês, italiano e português, nas modalidades *on-line* e presencial. Publicamos 05 (cinco) editais anualmente, sendo 04 (quatro) editais on-line e 01 (um) edital presencial.

2. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever, neste Processo Seletivo, discentes graduandos/as e Pós-graduandos/as com vínculo ativo na Universidade Federal de Goiás, nos cursos de Letras, Sistema de Informação, Ciências Contábeis e Administração.

2.2 Não poderá se inscrever o discente que estiver cursando o penúltimo semestre da graduação e da pós-graduação.

2.3 A seleção dos bolsistas é para o preenchimento de vagas para Fiscal Coordenador e Fiscal Auxiliar de sala virtual conforme a demanda do plano de trabalho do projeto.

2.4 Os bolsistas selecionados poderão atuar na função de Fiscal de Provas do CASLE pelo período de 02 (dois) anos. Há a possibilidade de prorrogação conforme a avaliação da equipe gestora do projeto.

2.5 A Coordenação do projeto poderá cancelar o vínculo do bolsista a qualquer tempo sem necessidade de outras providências cabíveis ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no plano de trabalho. A suspensão deverá ter ocorrência fundamentada que justifique o fato.

2.6 Os discentes deverão ter conhecimento básico em **Microsoft Office** (Word e Excel) e da Plataforma Google Meet.

2.7 Os discentes selecionados deverão ter disponibilidade para as reuniões de equipe.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada em 03 (três) etapas, conforme descrição abaixo:

Primeira etapa: Análise do currículo Lattes e documentos obrigatórios.

A Primeira etapa do processo de seleção tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada a análise da documentação comprobatória estabelecida no item 5.2 deste Edital.

Segunda etapa: Apresentação Pessoal e Entrevista.

A segunda etapa do processo de seleção tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada, conforme o cronograma do edital, de forma online, em sala virtual, com a participação da banca avaliadora e do candidato, e terá duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos para cada bolsista.

A segunda etapa tem por objetivo analisar o perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis do cargo. O bolsista deverá responder às perguntas estipuladas pela banca avaliadora.

O candidato deverá apresentar, no dia da entrevista, um documento oficial de identificação com foto.

Terceira etapa: Participação no curso de capacitação.

Os discentes aprovados na primeira e segunda etapa deste Processo Seletivo terão que participar do curso de capacitação conforme o dia e horário disposto no cronograma deste edital. O curso de capacitação tem por objetivo preparar o discente selecionado para exercer a função com eficiência e autonomia.

3.2 A não participação em qualquer uma das etapas elimina o discente do Processo Seletivo.

3.3 A média mínima de aprovação em qualquer uma das etapas deste processo é 7,0.

4. DA MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

4.1 A remuneração da bolsa será realizada por edital, conforme a função desempenhada e o quantitativo de salas virtuais fiscalizadas. O processo de fiscalização por turma terá duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos). Podendo ter acréscimo de 1h para o candidato com deficiência.

4.2 O valor da bolsa de Fiscal Coordenador será de R\$200,00 (duzentos reais) e a bolsa do Fiscal Auxiliar será de R\$100,00 (cem reais) por sala fiscalizada.

4.3 O pagamento do bolsista será realizado no prazo máximo de 45 dias a partir da execução das demandas do edital vigente.

4.4 A bolsa não é mensal e sim por edital e será calculada pelo montante de salas fiscalizadas, como também, pela função desempenhada.

4.5 O projeto dispõe de 10 (dez) vagas para compor a equipe de bolsistas nas funções de Fiscal Coordenador e Fiscal Auxiliar de prova on-line. O discente aprovado atuará, inicialmente, como Fiscal Auxiliar e, somente após uma avaliação minuciosa da equipe gestora, poderá atuar como Fiscal Coordenador.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 de março a 07 de abril de 2026**.

5.2 Para realizar a inscrição, o bolsista deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF, em um arquivo único:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (que será disponibilizado no link

< <https://forms.gle/GGJ3dNVsj5ttLZxU6> >, no período de inscrições.

- b) Cópia do documento de identidade (RG).
- c) Cópia do CPF.
- d) Comprovante de matrícula do curso de graduação do primeiro semestre de 2026.
- e) Extrato acadêmico do curso de graduação do primeiro semestre de 2026.
- f) Currículo Lattes atualizado.
- g) O discente PCD deve anexar laudo médico, atestando a deficiência.

5.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou seja, que não contemplem aos itens listados no item 5.2. do Edital.

5.4 Caberá ao discente a responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Não é permitido alterar o formulário após o envio.

5.5 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

5.6 Caso o discente deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail (casle.lettras@ufg.br) informando nome completo, CPF e a solicitação de cancelamento da inscrição anterior. Anularemos a inscrição e o discente deverá preencher o formulário novamente.

5.7 O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do discente. O CASLE não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica (problemas com o computador, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc).

5.8 O discente inscrito tem a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase. A gestão do CASLE poderá solicitar a apresentação e comprovação, inclusive da via original, se necessário, a qualquer momento.

5.9 Após o envio da inscrição, o discente receberá um e-mail de confirmação que servirá como comprovante de inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ao discente com deficiência é assegurado o direito de inscrição, desde que as atribuições à função sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em equidade de condições aos demais bolsistas, em todas as etapas.

6.3 Em caso de deficiência em que haja necessidade de algum recurso especial no decorrer do Processo Seletivo, o discente deverá informar no momento da realização da inscrição.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O cronograma das atividades gerais para a realização de todo o Processo Seletivo, objeto deste edital, está disposto no seguinte quadro:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19 de março de 2026
Período das inscrições	De 19 de março a 07 de abril de 2026.
Publicação da lista dos discentes inscritos ao Processo Seletivo no site do CASLE (homologação preliminar das inscrições)	08 de abril de 2026
Recursos relativos à homologação preliminar das inscrições via e-mail: casle.lettras@ufg.br	De 09 a 10 de abril de 2026
Publicação da lista dos discentes inscritos no site do CASLE (homologação final das inscrições)	13 de abril de 2026
Período das entrevistas - 2º Etapa (A lista com os nomes e o horário de cada participante será publicada no site do CASLE).	De 15 a 16 de abril de 2026
Publicação da lista dos discentes aprovados na 2ª Etapa no site do CASLE (Resultado Preliminar)	22 de abril de 2026
Recursos relativos à lista dos discentes aprovados na 2ª etapa via e-mail: casle.lettras@ufg.br	De 23 a 24 de abril de 2026
Publicação da lista dos discentes aprovados na 2ª Etapa no site do CASLE (Resultado final)	28 de abril de 2026
Curso de capacitação para os discentes aprovados na segunda etapa do Processo Seletivo de forma on-line, Plataforma Google Meet. Horário: das 14h-16h	08 de maio de 2026
Resultado final do Processo Seletivo	13 de maio de 2026

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 O discente terá o direito de interpor recurso em cada uma das etapas do Processo Seletivo.
- 8.2 O discente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, após a divulgação dos resultados referente a cada etapa do Processo Seletivo na página eletrônica do CASLE.
- 8.3 A interposição de recurso contra todas as etapas do processo deve ser realizada exclusivamente pelo e-mail: casle.lettras@ufg.br
- 8.4 O discente poderá solicitar o acesso à sua ficha de avaliação das etapas deste processo pelo e-mail: casle.lettras@ufg.br. A ficha de avaliação será exibida ao discente por meio de reunião virtual do Google Meet, agendada pela banca avaliadora deste processo.
- 8.5 No momento da exibição da ficha de avaliação, será permitido fazer apenas anotações manuscritas, ficando vedados, portanto, quaisquer outros tipos de reprodução.
- 8.6 Os recursos serão avaliados individualmente e de acordo com os critérios estabelecidos para cada etapa.
- 8.7 A resposta do recurso solicitado será enviada de forma individual ao e-mail de cadastro de inscrição do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 No momento da fiscalização da prova, o discente deverá acessar as plataformas (Google Meet e Eduq) por um computador com webcam em um local silencioso.
- 9.2 CASLE dispõe de equipamento/computador na sala 11, bloco Cora Coralina, Faculdade de Letras/ UFG, ao discente que necessite para a fiscalização de provas on-line, conforme a escala, desde que solicitado com antecedência de 03 (três) dias.
- 9.3 O discente poderá realizar a fiscalização de forma remota, utilizando equipamento adequado, internet com conexões fixas (fibra óptica, cabo, DSL), conexões sem fio/móveis (4G/5G, satélite, rádio) e redes locais (Wi-Fi).
- 9.4 No site do CASLE serão publicados por ordem decrescente de notas, os nomes e as notas dos discentes aprovados que obtiverem resultado de 7,0 a 10,0.
- 9.5 Compete ao discente acompanhar a confirmação de sua inscrição e o resultado de todas as etapas do Processo Seletivo no site do CASLE (casle.lettras.ufg.br).
- 9.6 O discente aprovado no Processo Seletivo só poderá assumir fiscalização virtual a partir do edital 2-2026 on-line conforme a demanda do Edital vigente.
- 9.7 A convocação dos discentes aprovados será feita de acordo com a necessidade do projeto e a disponibilidade de horário indicada por cada discente.
- 9.8 Os recursos previstos para este Processo Seletivo serão apreciados, em única instância, pela Comissão Julgadora.
- 9.9 Os discentes que necessitarem de atendimento especial em alguma das etapas deste Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição. Caso não tenha ocorrido essa comunicação, o CASLE não se obriga a atender, de última hora, o pedido.
- 9.10 A inscrição neste Processo Seletivo implica na concordância com todas as condições aqui expressadas.

CASLE
CENTRO DE
AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

FL
FACULDADE DE
LETRAS



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Goiânia, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Cleidimar Aparecida Mendonça e Silva
Coordenadora do CASLE/DELE/FL/UFG
Assinatura no documento original